



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 338/2019
De 28 de novembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 2019: 338/19
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 28/11/19
Responsáveis B.

**REGULAMENTA O EXPEDIENTE DE
TRABALHO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o dia da Cidadania a ser celebrado neste Município dia 29 de Novembro de 2019;
- Considerando as atividades de atendimento à população serem realizadas;
- Considerando que a estimativa de receber grande parte da População boavistense do incra;
- Considerando que ante a participação dos munícipes enseja a diminuição dos serviços prestados à população no prédio da Prefeitura.

DECRETA

Art. 1º - Os servidores lotados na Prefeitura deverão cumprir expediente no dia 29 de novembro de 2019 no Ginásio Municipal.

I - Os servidores ficarão a disposição da população em estandes separados por setor para prestar informações acerca dos serviços desempenhados no âmbito de suas atividades.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 29 de novembro de 2019.

I - Os servidores não escalados no plantão deverão cumprir expediente na forma disposta no Art. 1º, I deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores das funções administrativas das Secretarias de Obras, Assistência Social, Agricultura, deverão cumprir expediente no dia 29 de novembro de 2019 no Ginásio Municipal, na forma disposta no Art. 1º, I deste Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

Art. 4º - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo deverão cumprir expediente no dia 29 de novembro de 2019 no Ginásio Municipal, na forma disposta no Art. 1º, I deste Decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 28 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.